



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

LEI Nº 512/94

DATA - 21 de outubro de 1.994.

SÚMULA- Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir 02 (Dois) Secadores Comunitários e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 02 (dois) Secadores Comunitários, no valor de até R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Artigo 2º - Os referidos Secadores serão destinados para atender os agricultores das seguintes localidades:

1º - Colônia Taquari, onde irá atender 65 proprietários rurais

2º - Colônia Encantado e Iracema e Vitória (Parte), onde irá atender 73 proprietários rurais,

Artigo 3º - As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei; correrão por conta das Dotações Próprias, constantes do Orçamento para o corrente Exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 21 de outubro de 1.994.


EUGENIO CHARNOBAY

Secretário Administrativo


ALVIR OTTO

Prefeito Municipal